

# Contribuinte

ESP	ITEM	SUBITEM	TIPO	SUBTIPO	ENTRADA*	PARCELAS	REDUÇÃO**	PARCELAS	TOTAL	PARC MIN
débitos não previdenciários	I	1	Devedores pessoas jurídicas cuja situação cadastral no sistema CNPJ seja baixado por inaptidão, baixado por inaptidão (Lei 11.941/2009 Art.54), baixado por inexistência de fato, baixado por omissão contumaz, baixado por encerramento da falência, baixado pelo encerramento da liquidação judicial, baixado pelo encerramento da liquidação, inapto por localização desconhecida, inapto por inexistência de fato, inapto por omissão e não localização, inapto por omissão contumaz, inapto por omissão de declarações ou suspensão por inexistência de fato, sem anotação atual de parcelamento, garantia ou suspensão por decisão judicial	PJ	5%	5	50%	1	6	R\$ 500,00
		2			5%	5	45%	12	17	
		3			5%	5	35%	24	29	
		4			5%	5	25%	48	53	
		5			5%	5	15%	60	65	
		6			5%	5	10%	79	84	
	II	1	Devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido	ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
		2			5%	5	60%	12	17	
		3			5%	5	50%	24	29	
		4			5%	5	40%	48	53	
		5			5%	5	30%	60	65	
		6			5%	5	20%	84	89	
		7			5%	5	10%	95	100	
	III	1	Débitos inscritos em dívida ativa da União há mais de 15 (quinze) anos, sem anotação atual de parcelamento, garantia ou suspensão por decisão judicial	PJ	5%	5	50%	1	6	R\$ 500,00
		2			5%	5	45%	12	17	
		3			5%	5	35%	24	29	
		4			5%	5	25%	48	53	
		5			5%	5	15%	60	65	
		6			5%	5	10%	79	84	
	IV	1	Inscrições com anotação de suspensão por decisão judicial há mais de 10 (dez) anos	PF/ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
		2			5%	5	60%	12	17	
		3			5%	5	50%	24	29	
		4			5%	5	40%	48	53	
		5			5%	5	30%	60	65	
		6			5%	5	20%	84	89	
		7			5%	5	10%	95	100	
	V	1	Inscrições de devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido	PJ	10%	5	50%	1	6	R\$ 500,00
		2			10%	5	40%	12	17	
		3			10%	5	30%	24	29	
	VI	1	Inscrições de devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido	PF/ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
		2			5%	5	60%	12	17	
		3			5%	5	50%	24	29	
		4			5%	5	40%	48	53	
	VII	1	Inscrições de devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido	PF	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
		2			5%	5	60%	12	17	
3		5%			5	50%	24	29		
4		5%			5	40%	48	53		
5		5%			5	30%	60	65		
6		5%			5	20%	84	89		
7		5%			5	10%	95	100		

\* PERCENTUAL DE ENTRADA NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER PARCELAMENTO ANTERIOR PARA UMA OU MAIS DAS INSCRIÇÕES QUE SERÃO TRANSACIONADAS. NA HIPÓTESE, DE HAVER PARCELAMENTO ANTERIOR, O PERCENTUAL SERÁ MAJORADO EM 100%.

\*\* Em nenhuma hipótese o desconto aplicado poderá reduzir o montante principal do crédito inscrito em dívida ativa da União. O desconto aplicado incidirá proporcionalmente sobre os acréscimos legais.

# Contribuinte

TABELA DE BENEFÍCIOS - EDITAL 1/2019 - PORT. 9.917/2020 - LEI 13.988/2020

ESP	ITEM	SUBITEM	TIPO	SUBTIPO	ENTRADA*	PARCELAS	REDUÇÃO**	PARCELAS	TOTAL	PARC MIN	
débitos previdenciários	I	1	Devedores pessoas jurídicas cuja situação cadastral no sistema CNPJ seja baixado por inaptidão, baixado por inaptidão (Lei 11.941/2009 Art.54), baixado por inexistência de fato, baixado por omissão contumaz, baixado por encerramento da falência, baixado pelo encerramento da liquidação judicial, baixado pelo encerramento da liquidação, inapto por localização desconhecida, inapto por inexistência de fato, inapto por omissão e não localização, inapto por omissão contumaz, inapto por omissão de declarações ou suspenso por inexistência de fato, sem anotação atual de parcelamento, garantia ou suspensão por decisão judicial	PJ	5%	5	50%	1	6	R\$ 500,00	
		2			5%	5	45%	12	17		
		3			5%	5	35%	24	29		
		4			5%	5	25%	48	53		
		5			5%	5	15%	55	60		
	II	1	Devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido	ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00	
		2			5%	5	60%	12	17		
		3			5%	5	50%	24	29		
		4			5%	5	40%	48	53		
		5			5%	5	30%	55	60		
	III	1	Débitos inscritos em dívida ativa da União há mais de 15 (quinze) anos, sem anotação atual de parcelamento, garantia ou suspensão por decisão judicial	PJ	5%	5	50%	1	6	R\$ 500,00	
		2			5%	5	45%	12	17		
		3			5%	5	35%	24	29		
		4			5%	5	25%	48	53		
		5			5%	5	15%	55	60		
	IV	1	Débitos inscritos em dívida ativa da União há mais de 15 (quinze) anos, sem anotação atual de parcelamento, garantia ou suspensão por decisão judicial	PF/ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00	
		2			5%	5	60%	12	17		
		3			5%	5	50%	24	29		
		4			5%	5	40%	48	53		
		5			5%	5	30%	55	60		
	V	1	Inscrições com anotação de suspensão por decisão judicial há mais de 10 (dez) anos	PJ	10%	5	50%	1	6	R\$ 500,00	
		2			10%	5	40%	12	17		
		3			10%	5	30%	24	29		
	VI	1		Inscrições com anotação de suspensão por decisão judicial há mais de 10 (dez) anos	PF/ME/EPP	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
		2				5%	5	60%	12	17	
3		5%				5	50%	24	29		
4		5%				5	40%	48	53		
VII	1	Inscrições de devedores pessoas físicas cuja situação cadastral no sistema CPF seja titular falecido			PF	5%	5	70%	1	6	R\$ 100,00
	2					5%	5	60%	12	17	
	3		5%			5	50%	24	29		
	4		5%			5	40%	48	53		
	5		5%			5	30%	55	60		

\* PERCENTUAL DE ENTRADA NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER PARCELAMENTO ANTERIOR PARA UMA OU MAIS DAS INSCRIÇÕES QUE SERÃO TRANSACIONADAS. NA HIPÓTESE, DE HAVER PARCELAMENTO ANTERIOR, O PERCENTUAL SERÁ MAJORADO EM 100%.

\*\* Em nenhuma hipótese o desconto aplicado poderá reduzir o montante principal do crédito inscrito em dívida ativa da União. O desconto aplicado incidirá proporcionalmente sobre os acréscimos legais.